



LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 02/2018
REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU CORRETORAS AUTORIZADAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE OU SEGURO SAÚDE, PARA OS COLABORADORES E DEPENDENTES LEGAIS DO SENAR-AR/ES.

Aos 16 dias do mês de março de ano de 2018, às 14 horas, na sede do SENAR-AR/ES, situado na Av. Nossa Senhora da Penha, 1495, Torre A, Sala 1101, Ed. Corporate Center, Santa Lúcia, Vitória/ES. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela portaria nº 05/2015, de 23 de setembro de 2015, para abertura dos Envelopes contendo “Proposta de Preço” e “Documento de Habilitação”, objetivando a contratação de empresa especializada e/ou corretoras autorizadas, que prestem serviços de gestão e manutenção dos contratos de plano de saúde ou seguro saúde, para os colaboradores e dependentes legais do SENAR-AR/ES. Na sessão, estavam presentes os membros da CPL, Welingtonlei Alexandre de Carvalho, David Pinheiro da Silva e Janaína Rodrigues Mencer, sob a presidência do primeiro. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

1. KSI CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA – CNPJ: 10.370.324/0001-75;
2. DINÂMICA CORRETORA DE SEGUROS & PLANOS DESAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 03.174.831/0001-78;
3. RAGI ADMINSTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME – CNPJ: 22.331.945/0002-98.

Repetidamente, nenhuma empresa se mostrou interessada na participação do certame licitatório, alegando novamente suas desistências por não haver tempo hábil suficiente para apresentação da proposta e habilitação. A comissão de licitação avaliando a situação, emite seu parecer: A primeira licitação foi na modalidade pregão, publicada no dia 01/02/2018 com abertura para o dia 21, atendendo o requisito legal de 15 (quinze) dias úteis. A segunda licitação repedi a primeira, porem realizada na modalidade de Carta Convite, publicada no dia 01/03/2018 com abertura para o dia


16, respeitando o prazo legal. Lembramos que os interessados no 1º edital foram os mesmos convidados para participarem da abertura do 2º edital. Ocorreu como fato já mencionado, licitação deserta. Consultado as empresas por telefone e e-mail devido ao desinteresse, alegaram novamente tempo hábil para juntada de documentos para proposta e habilitação. Conclui-se que o tempo da publicação da primeira licitação e a data de abertura do segundo edital, foram suficientes para participação no certame e segue o parecer final.

Diante do exposto, dar-se encerramento desta licitação e a concessão da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme artigo 9º, inciso III *"quando não acudirem interessados à licitação, e esta não puder ser repetida sem prejuízo para o SENAR, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas"* do regulamento de licitações e contratos (RLC) do SENAR.

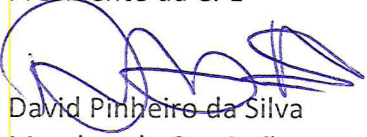
A presente ata passar ser assinada pelos membros presentes da comissão.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

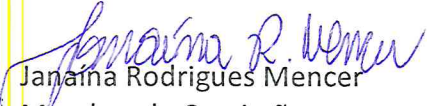
Comissão de licitação:



Welingtonglei Alexandre de Carvalho
Presidente da CPL



David Pinheiro da Silva
Membro da Comissão



Janaina Rodrigues Mencer
Membro da Comissão